= LEI Nº 1191/93 =

AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o Orçamento vigente em mais 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada.

Art. 2º - Fica estipulado como recursos à suplementação autorizada no artigo 1º, o excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 06 de outubro de 1993

Dr. Wilson Marega Coelho
Prefeito Municipal